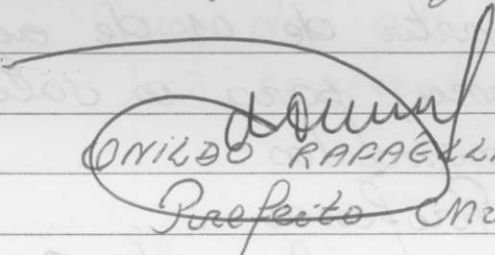


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

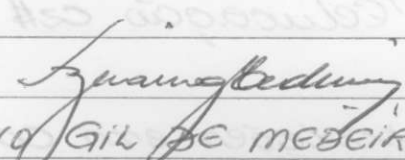
ARTIGO 1º - Fica denominada de rua "CÂNDIDO ANTONIO DA LUZ", a rua que liga a Santa Teresinha com a rua João Maciel da Rosa, fundos da Escola Estadual Espírito Santo, em Pitangueiras.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de agosto de 1988.


ONILDO RAPAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEZEIROS
Secretário de Administração

LEI Nº 2.106/88

"REAJUSTA OS SALÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.003/86".

UNILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal de Santo
Antônio da Patulha, no uso
das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

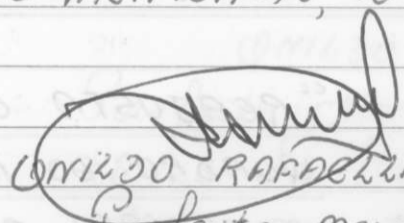
FAÇO SABER que a
Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte
lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder executivo municipal, au-
torizado a reajustar os salários do
quadro do magistério Público municipa-
l, constantes na Lei municipal nº
2.003/86, de 19 de dezembro de 1986, a
partir de 01 de agosto do corrente
ano, para os valores abaixo discor-
minados:

- Professor C2# 19.285,00
- Auxiliar de Supervisão. . C2# 27.297,00
- Especialista de Educação C2# 32.221,00

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor a partir de
01 de agosto do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de agosto de 1988.


UNILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE